



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 002/2025/2025

PROCESSO Nº 23110.003655/2025-54

Processo nº 23110.003655/2025-54

PROGRAMA DE BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

A Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD) da Universidade Federal de Pelotas torna público que está aberta seleção de bolsistas ao “Programa de Bolsas de Desenvolvimento Institucional”, de acordo com a Portaria 171 (2974447) observando o seguinte:

1. PRELIMINARES

As Bolsas de Desenvolvimento Institucional (BDIs) têm objetivo de implementar programa de bolsas no âmbito da administração da UFPel, de modo a contemplar objetivos e ações estratégicas da Instituição, conforme estabelecidos no PDI [2022-2026 \(Plano de Desenvolvimento Institucional\)](#), além de possibilitar a iniciação ao trabalho técnico profissional nas atividades da gestão administrativa aos discentes de graduação na UFPel.

2. REQUISITOS GERAIS

Para participar do Programa de Bolsas Acadêmicas, o(a) acadêmico(a) deverá:

- Estar regularmente matriculado(a) e frequentando curso de Graduação na UFPel, de acordo com as vagas disponíveis;
- Não ter outras modalidades de bolsa, exceto aquelas vinculadas à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PRAE;
- Ter desempenho acadêmico compatível com a função que se propõe a exercer e com tarefas relacionadas às bolsas de graduação; e
- Ter disponibilidade de vinte horas semanais para o exercício das tarefas pertinentes à concessão da bolsa.

3. CARGA HORÁRIA, VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS

As bolsas regulares terão vigência conforme detalhamento no quadro de vagas.

O valor de remuneração será de **R\$ 700,00** (setecentos reais) mensais, com carga horária total de **20h semanais, totalizando 80h mensais**.

4. DAS VAGAS E RESERVAS DE VAGAS

Para o presente exercício, as vagas contempladas observam os eixos temáticos da Gestão Institucional, Gestão Acadêmica, Assistência Estudantil e Gestão de Infraestrutura, previstos no PDI, orientados pelos princípios da Aproximação, Equidade e Pertencimento Institucional da UFPel.

Quadro	Setor	Total de Vagas	Reserva Vagas AAF	Reserva Vagas DS	Vagas AC
Quadro 1	COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCS	1			1
Quadro 2	PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PRAE	1		1	

5. DETALHAMENTO DAS VAGAS, REQUISITOS E ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

As inscrições e a seleção de candidatos(as) serão realizadas diretamente nas Unidades Administrativas que ofertam a vaga de bolsa, conforme distribuição de vagas e os seguintes requisitos de inscrição e seleção, definidas por cada Unidade.

Os processos seletivos serão individualizados, para cada conjunto de vagas apresentados nos quadros a seguir:

QUADROS DAS VAGAS DETALHADAS

As inscrições e a seleção de candidatos(as) serão realizadas diretamente nas Unidades Administrativas que ofertam a vaga de bolsa, conforme distribuição de vagas e os seguintes requisitos de inscrição e seleção, definidas por cada Unidade.

Os processos seletivos serão individualizados, para cada conjunto de vagas apresentados nos quadros a seguir:

Quadro 1

Unidade	CCS - Núcleo de Comunicação Institucional - Jornalismo
Vagas Contempladas	01 vaga

Período da Bolsa	02/05/2025 a 31/12/2025
Requisitos dos candidatos	<ul style="list-style-type: none"> ● Ser aluno(a) de graduação do curso de Jornalismo da UFPel; ● Estar cursando, no mínimo, o 5º semestre do curso de Jornalismo, já tendo sido aprovado(a) nas disciplinas de “Língua Portuguesa para o Jornalismo”, “Produção de Notícia” e “Assessoria de Imprensa”. ● Possuir disponibilidade de 20h (vinte) semanais para se dedicar às atividades ligadas à bolsa; ● Não estar vinculado(a) a outro tipo de bolsa concedida pela UFPEL ou por qualquer entidade de fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão, excetuados os auxílios vinculados à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);
Datas e Local de Inscrição	De 07/04/2025 à 22/04/2025, eletronicamente, por meio do e-mail ccs@ufpel.edu.br, constando no assunto "Seleção de Bolsistas"
Documentos para Inscrição	<ul style="list-style-type: none"> • Ficha de Inscrição (disponível neste link); • Histórico Escolar UFPel fornecido pelo CRA ou cobalto; • Currículo Vitae; • Memorial (conforme item 6 do edital) <p><i>O candidato que não enviar algum dos documentos por e-mail será eliminado do processo.</i></p>
Data e Local da Seleção	<p>A seleção ocorrerá após o início do semestre 2025/1</p> <p>Local: Coordenação de Comunicação Social - Sala 444 - Bloco B - Campus Anglo Provas e critérios: A seleção do estagiário destinado à vaga para a área de Jornalismo da Coordenação de Comunicação Social (CCS) será realizada em duas etapas, sendo ambas eliminatórias e classificatórias.</p> <p>1ª etapa: Prova subjetiva que consistirá na elaboração de matéria jornalística sobre tema a ser apresentado no dia da prova. Para a correção da prova subjetiva, serão levados em consideração a adequação do texto jornalístico, a correção gramatical, coesão e coerência do texto, bem como adequação ao tema proposto.</p> <p>2ª etapa: Os candidatos considerados aptos na primeira etapa serão entrevistados e avaliados, sendo posteriormente divulgado o resultado final. A avaliação se dará a partir do histórico escolar com relação à média geral, número de reprovações e frequência, experiência nas áreas afins e análise da entrevista, formando uma média única</p>
Responsável	Thiago Bergmann Araújo

Quadro 2

Unidade	Núcleo Psicopedagógico de Apoio ao Discente/CP/PRAE
Vagas contempladas	01 vaga (demanda socioeconômica)
Período da bolsa	02/05/2025 a 31/12/2025

Requisitos básicos	<ul style="list-style-type: none"> • Alunos(as) de graduação matriculados(as) no curso de Psicologia da UFPel, que já tenham concluído o 6º semestre. • Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar às atividades ligadas à bolsa. • Não estar vinculado(a) a outro tipo de bolsa concedida pela UFPEL ou por qualquer entidade de fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão, excetuados os auxílios vinculados à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE); • Possuir disponibilidade de trabalho presencial às terças pela manhã, podendo o restante da carga horária ser distribuída em turnos presenciais e remotos; • Ter experiência ou abertura para trabalhar com grupos; • Ter gosto por leitura, escrita e escuta sensível; • Ter experiência ou ter cursado disciplina sobre técnica de entrevistas iniciais de acolhimento psicológico.
Datas e local de inscrição	De 07/04/2025 à 22/04/2025 pelo e-mail nupadi.prae@gmail.com
Documentos para inscrição	<ul style="list-style-type: none"> · Ficha de Inscrição (disponível neste link) · Histórico Escolar UFPel fornecido pelo CRA ou no Cobalto. · Currículo lattes · Carta autobiográfica contando sua trajetória no curso de Psicologia, o porquê da sua escolha, atravessamentos percorridos em meio à vida que influenciaram, impactaram ou interferiram no seu processo acadêmico. <p>O(A) candidato(a) que não entregar algum dos documentos será eliminado(a) do processo.</p>
Data e local da seleção	<ul style="list-style-type: none"> • A entrevista ocorrerá na PRAE (Almirante Barroso, 1202) em horário e data que será comunicado aos inscritos por e-mail; • A seleção ocorrerá após o início do semestre 2025/1; • Critérios da seleção: <p>- Carta autobiográfica - Peso: 10,00 - Histórico - Peso: 7,0 - Currículo Lattes - Peso: 3,0 - Entrevista - Peso: 10,0</p> <p>A nota final será soma de todas as notas dividida por três.</p>
Responsável	Lisandra Osório

Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deve apresentar a ficha de inscrição preenchida, histórico escolar da UFPel atualizado e atestado de matrícula 2025/1 e outros documentos eventualmente solicitados no quadro da vaga. A ficha de inscrição está disponível neste [link](#).

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os processos seletivos ficarão a cargo dos(as) Coordenadores(as) e Pró-Reitores (as) das respectivas Unidades Administrativas que ofertam vagas.

Os processos seletivos deverão considerar os seguintes principais critérios: (a) desempenho na entrevista (b) análise de memorial, currículo e/ou prova prática; (c) análise do histórico acadêmico na UFPel.

A composição de pesos para os critérios de seleção é de prerrogativa da respectiva coordenação da bolsa ou comissão designada para seleção, conforme detalhados nas tabelas do item 5.

A classificação final da seleção será mediante atribuição de nota individual aos(as) candidatos(as), entre 0 e 10 (com duas casas decimais), composta pela média ponderada das notas atribuídas para os respectivos critérios) ou conforme disposto pela coordenação da bolsa nos quadros anteriores.

7. RESULTADO

O resultado será divulgado na página da Unidade responsável pela seleção.

Após a seleção, o(a) supervisor(a) deverá encaminhar à PROPLAD, **em novo processo SEI, com nível de acesso PÚBLICO,** a ata do processo com o resultado final, incluindo alunos(as) selecionados(as) e suplentes, bem como os seguintes documentos:

1. Plano de Trabalho BDI (**modelo do SEI**), indicando expressamente a vinculação com os Objetivos Estratégicos, Objetivos Específicos e respectivas Ações do PDI.
2. Cópias da ficha de inscrição,
3. Cópias do CPF e comprovante de conta corrente (somente conta corrente do(a) próprio(a) aluno(a); não pode ser conta de terceiros, conjunta ou conta poupança).

TODOS OS DOCUMENTOS QUE CONTIVERE, DADOS SENSÍVEIS DEVEM TER NÍVEL DE ACESSO RESTRITO.

8. CONTROLE DE FREQUÊNCIA

O(A) supervisor(a) do(a) bolsista deverá manter controle de frequência na Unidade, devendo comunicar à PROPLAN somente as faltas, para fins de desconto.

9. SUBSTITUIÇÃO E CANCELAMENTO

Só será possível a substituição do(a) bolsista em caso de desistência ou necessidade, nos casos que ainda haja 2 meses para o término da bolsa, cabendo ao(à) supervisor(a) informar à PROPLAN, **no mesmo processo onde foram informados os resultados**, para proceder à substituição.

Nos casos de desistência ou necessidade com tempo inferior a 2 meses para o término da bolsa, caberá ao(à) supervisor(a) informar à PROPLAN para suspensão do pagamento.

10. PRORROGAÇÃO

As bolsas poderão ser prorrogadas por 1 (um) ano, totalizando, no máximo, 2 (dois)

anos de vínculo do estudante. Ao final do período de vigência, será enviado processo às unidades para que estas manifestem interesse ou não na renovação.

11. PAGAMENTOS

Os pagamentos são processados e encaminhados até o dia 10 de cada mês. As alterações devem ser enviadas à PROPLAN com prazo hábil para alteração das listas. Caso isso não ocorra, as retificações ficarão para o mês subsequente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de dúvidas gerais, entrar em contato através do e-mail proplan@ufpel.edu.br ou do telefone 3284.3950.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)

Cintia Vieira Essinger

Pró-Reitora de Planejamento e Administração em exercício



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA VIEIRA ESSINGER, Pró-Reitora Substituto**, em 07/04/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3011416** e o código CRC **C21419B8**.